



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

EDITAL PGM Nº 02 DE 17 de AGOSTO DE 2018.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3º CONCURSO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, torna pública a alteração do item 45 do Edital nº 01 de convocação:

Onde se lê:

“45 . Caso o candidato não envie a documentação para avaliação da hipossuficiência no período determinados no subitem 2.3.1, sua inscrição será desconsiderada, pois o ato do preenchimento do requerimento com a pretensão de isenção de taxa não significa que sua inscrição foi aceita e efetivada.”

Leia se:

“45 . Caso o candidato não envie a documentação para avaliação da hipossuficiência no período estabelecido para as inscrições, sua candidatura será desconsiderada, pois o ato do preenchimento do requerimento com a pretensão de isenção de taxa não significa que sua inscrição foi aceita e efetivada.”

Niterói, 17 de agosto de 2018.

RENAN PONTES DE MOURA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA